



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.481 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CORETO DA PRAÇA RUI BARBOSA DE CORETO SANTA CECÍLIA.**

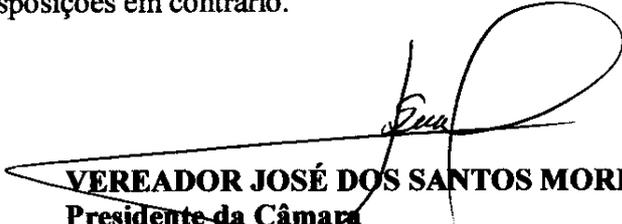
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Coreto existente na Praça Rui Barbosa passa a denominar-se **Coreto “SANTA CECÍLIA”**.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a afixar placa com os nomes dos Maestros cujas Bandas já se apresentaram no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.



**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(O) Lei 4.481  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 10/11/07

**MARLENE TAROSI**  
Secretário Legislativo